

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	1
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	3
i) Assessoria de Segurança Operacional	4
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	5
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	7
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	10
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

GABINETE

1 - PORTARIA Nº 1.463, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Delega competência no âmbito do Gabinete.

O CHEFE DE GABINETE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e o art. 42, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 122, de 16 de maio de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.514383/2017-90, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor TIAGO CUNICO CAMARA, matrícula SIAPE nº 1740640, competência para a coordenação de pessoal no âmbito do Gabinete, salvo quanto ao servidor GUILHERME MORES, matrícula SIAPE nº 2388566, cuja coordenação ficará a cargo do Assessor Especial JOSÉ LUIZ POVIL DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 174985.

Art. 2º A coordenação de pessoal refere-se à gestão de férias, ao controle, à verificação, à análise e à homologação da frequência, inclusive de ocorrências de afastamentos, de ausências e demais atividades pertinentes à administração de pessoal.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 52/GAB, de 8 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 4, de 25 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FERREIRA

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 1.484, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.002150/2019-19, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 147/CRG, de 15 de janeiro de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 796/CRG, de 13 de março de 2019, ante as razões apresentadas no Ofício nº 6/2019/CPAD 002150/CRG-ANAC, de 7 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

2 - PORTARIA Nº 1.485, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.010724/2019-14, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 798/CRG, de 13 de março de 2019, ante as razões apresentadas no Ofício nº 8/2019/CPAD 010724/CRG-ANAC, de 7 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

3 - RETIFICAÇÃO

No art.1º da Portaria nº 943/CRG, de 27 de março de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 14, nº 13, de 29 de março de 2019,

Onde se lê: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo rito sumário de que tratam os arts. 133 e 140 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, visando à apuração das ocorrências constantes do processo administrativo nº 00058.512633/2016-76, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

leia - se: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.512633/2016-76, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

AUDITORIA INTERNA**1 - PORTARIA Nº 1.447, DE 13 DE MAIO DE 2019. (*)**

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/AUD-001-R01.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.018196/2019-41, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/AUD-001-R01, intitulado “Elaboração do PAINT e do RAIN”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

(*) Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 1.454, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Altera a Portaria nº 276/AUD, de 28 de janeiro de 2019.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.003818/2019-37, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 276/AUD, de 28 de janeiro de 2019, que trata da designação de servidores para a realização de ação de auditoria na Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

.....

II - ALINE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1272257, na qualidade de auditora.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

ASSESSORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL**1 - PORTARIA N° 1.457, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

Delega competência para a coordenação de pessoal.

O CHEFE DA ASSESSORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 42, parágrafo único, da Instrução Normativa n° 122, de 16 de maio de 2018, e 7° da Instrução Normativa n° 44, de 8 de julho de 2010, e considerando o que consta do processo n° 00058.017453/2019-28, resolve:

Art. 1° Delegar competência para a prática de atos de coordenação de pessoal aos servidores abaixo relacionados:

I - GÉRSON FLORIZ COSTA JUNIOR, matrícula SIAPE n° 1648117, para a coordenação de pessoal de Promoção e Melhoria Contínua:

- a) ELENJUCE DIAS, matrícula SIAPE n° 1581349;
- b) FABIO ENRIQUE PADILHA CASTRO, matrícula SIAPE n° 1020228; e
- c) OTHAVIO LUIS DE SOUSA, matrícula SIAPE n° 1667075;

II - PAULO HENRIQUE IENGO NAKAMURA, matrícula SIAPE n° 1767311, para a coordenação de pessoal de Gerenciamento de Riscos Integrado:

- a) NATHALIA CARDOSO OLIVEIRA, matrícula SIAPE n° 1067792; e
- b) DANIEL VIEIRA SOARES, matrícula SIAPE n° 1568405;

III - NEVERTON ALVES DE NOVAIS, matrícula SIAPE n° 1763332, para a coordenação de pessoal de Análise e Monitoramento Integrado:

- a) PEDRO ALLAN GIGLIO SARKIS, matrícula SIAPE n° 3000964;
- b) ERICA JORDANA BENTO VIANA CRUZ, matrícula SIAPE n° 1779565; e
- c) RAFAEL RIBEIRO ROCHA, matrícula SIAPE n° 1764076.

Art. 2° Na coordenação de pessoal, os servidores serão responsáveis pelo controle, verificação, análise, ajuste de horário, abonos, homologação de ocorrências/ausências, autorização de horas excedentes e horas em débito, homologação mensal do ponto eletrônico e as demais mencionadas no art. 42 da Instrução Normativa n° 122, de 16 de maio de 2018, e também pela realização das avaliações de desempenho e estágio probatório, conforme Instrução Normativa n° 44, de 8 de julho de 2010.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - DIRETRIZ DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL CONTRA ATOS DE INTERFERÊNCIA ILÍCITA Nº 01-2015, REVISÃO J, QUE ESTABELECE OS AERÓDROMOS QUE POSSUEM PROCEDIMENTOS EQUIVALENTES DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DE PASSAGEIROS E BAGAGENS DE MÃO E DE VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DE AERONAVES. (*)

Aprovada pela Portaria nº 1.402/SIA, de 9 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2019.

(*) Anexo II ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 1.391, DE 8 DE MAIO DE 2019.

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SIA 804-R02.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.017514/2019-57, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SIA 804-R02, intitulado “Aprovação do Programa de Segurança Aeroportuária - PSA”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e será disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

3 - PORTARIA Nº 1.423, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Aprova o Acordo de Cooperação SIA-SFI 001.

OS SUPERINTENDENTES DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E DE AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.017957/2019-48, resolvem:

Art. 1º Aprovar o Acordo de Cooperação SIA-SFI - “AC SIA-SFI 001”.

Parágrafo único. O acordo de que trata este artigo é documento reservado da Agência, disponibilizado apenas para os servidores lotados nas Superintendências de Infraestrutura Aeroportuária de Ação Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária
Aeroportuária

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI
Superintendente de Ação Fiscal

4 - PORTARIA Nº 1.465, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Aprova o Manual de Procedimentos
MPR/SIA-821-R04.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.018348/2019-14, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SIA-821-R04, intitulado “Controle de Qualidade AVSEC”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e será disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

5 - PORTARIA Nº 1.499, DE 16 DE MAIO DE 2019. (*)

Aprova Emenda ao Compêndio de Elementos
de Fiscalização - CEF RBAC nº 107.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e no art. 4º da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.505335/2017-19, resolve:

Art. 1º Aprovar Emenda ao Compêndio de Elementos de Fiscalização – CEF RBAC nº 107, referente ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 107 (RBAC nº 107 Emenda nº 02).

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC nº 107 Emenda nº 02 (<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac>).

Art. 2º Os Elementos de Fiscalização - EF do CEF de que trata esta Portaria sujeitam-se ao critério qualificador “criticidade”, que representa o risco à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita e possui como valores aceitáveis os números inteiros 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 3º Será aplicada providência administrativa sancionatória quando houver o cometimento de nova infração relativa ao mesmo EF no período igual ou inferior ao prazo estabelecido no CEF, contado a partir do cometimento de infração anterior.

Art. 4º Os relatos voluntários de perigos, deficiências não intencionais e ocorrências em segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita devem ser incentivados e levados em consideração no processo administrativo sancionador, assegurado o sigilo da fonte.

Art. 5º O CEF de que trata esta Portaria não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização com natureza de ação fiscal, conforme definição constante do art. 2º, III, “b”, da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual poderá ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de risco iminente.

Art. 6º Ressalvado o disposto no art. 5º, esta Portaria aplica-se a todas as atividades de fiscalização em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 4.026/SIA, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 1, de 4 de janeiro de 2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

(*) Anexo III ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 1.452, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.016015/2019-42, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação,

visando à contratação de empresa para fornecimento de revistas e jornais periódicos em meio digital:

I - KAREN JULIANA SOARES CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 3865807, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Relações com a Imprensa;

II - ISMAEL MOREIRA LOPES SOBRINHO, matrícula SIAPE nº 1641728, indicada pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Relações com a Imprensa.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 1.472, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00068.000581/2019-13, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo com motorista devidamente habilitados para o transporte terrestre de pessoal e pequenas cargas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em Porto Alegre (RS), conforme a seguir:

I - JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, matrícula SIAPE 1580143;

II - EVANOR SAMUEL BARTH, matrícula SIAPE 1732723; e

III - RUTH REGINA DOS SANTOS GOULART, matrícula SIAPE 1107148.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 1.495, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.007430/2015-81, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Fiscalização do Contrato nº 30/ANAC/2015, firmado com a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, CNPJ nº 03.143.181/0001-01, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, manutenção, documentação e sustentação de sistemas de informação em plataforma web, desktop ou mobile, no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) FABIO ALBERTO COSTA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1743827, contato telefônico nº (21) 3501-5933, na qualidade de titular; e

b) ARTHUR VICTOR GANZERT, matrícula SIAPE nº 1740614, contato telefônico nº (61) 3314-4196, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) RAFAEL DE SOUZA BERLANDA, matrícula SIAPE nº 1268428, contato telefônico nº (61) 3314-4103, na qualidade de titular; e

b) ROSEMBERG ANDRÉ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2034322, contato telefônico nº (12) 3203-6631, na qualidade de substituto;

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ARTHUR VICTOR GANZERT, matrícula SIAPE nº 1740614, contato telefônico nº (61) 3314-4196, na qualidade de titular; e

b) JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA, matrícula SIAPE nº 2392320, contato telefônico nº (61) 3314-4844, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, matrícula SIAPE nº 1632586, contato telefônico nº (61) 3314-4557, na qualidade de titular; e

b) PABLO NASCIMENTO SOARES, matrícula SIAPE nº 1013342, contato telefônico nº (61) 3314-4779, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de

11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.231/SAF, de 22 de abril de 2019, foi publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 17, de 26 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 1.383, DE 7 DE MAIO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.015545/2019-73, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ESA PEKKA TAPANI HORTTANAINEN, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2117686, licença capacitação, no período de 29 de maio a 27 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 14 de abril de 2014 a 12 de abril de 2019, a fim de realizar Dissertação de Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Desenvolvimento, promovido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 1.385, DE 7 DE MAIO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00066.010228/2019-61, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JOACY DE LIMA FREITAS JUNIOR, Tecnologista, SIAPE nº 1063563, licença capacitação, no período de 16 de junho a 14 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 20 de maio de 2014 a 19 de maio de 2019, a fim de elaborar, na modalidade semi-presencial, Trabalho de Conclusão de Curso de Doutorado, promovido pela Universidade Estadual Paulista - UNESP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 1.415, DE 9 DE MAIO DE 2019.

Altera a Portaria nº 2.924/SGP, de 23 de agosto de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta dos processos nºs 00068.501189/2017-25 e 00068.500462/2017-02, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 2.924/SGP, de 23 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 35, de 1º de setembro de 2017, que interrompe licença capacitação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º Os dias restantes da parcela deverão ser usufruídos no período de 19 de outubro a 24 de novembro de 2017.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 1.420, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.014079/2019-17, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RODRIGO HONORATO MATOS, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1626552, licença capacitação, no período de 3 de junho de 2019 a 2 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 3 de maio de 2013 a 1º de maio de 2018, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso Direito Processual Civil - Novo CPC, promovido pelo Instituto Politécnico de Ensino a Distância .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 1.426, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere

o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.013258/2019-29, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora LIANA ALCÂNTARA SILVEIRA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580952, licença capacitação, no período de 1º de julho a 14 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 19 de setembro de 2012 a 18 de setembro de 2017, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso de Atualização Jurídica - Receita e Despesa Pública - Legislação do Direito Orçamentário Brasileiro, promovido pela Unieducar Inteligência Educacional Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 1.444, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00071.000085/2019-19, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora LEILA SIQUEIRA DE PAULA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1581570, licença capacitação, no período 1º a 30 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 18 de setembro de 2012 a 16 de setembro de 2017, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos de Introdução à Regulamentação da Aviação Civil, Introdução aos Formulários e Registros de Manutenção Aeronáuticos, Conceitos de Segurança de Voo e Fatores Humanos na Aviação, promovidos pelo Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

7 - PORTARIA Nº 1.448, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Revoga a Portaria nº 1.407 de 3 de maio de 2018.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XII, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.016991/2019-03, resolve:

Art. 1º Revogar, a contar de 20 de maio de 2019, a Portaria nº 1.407, de 3 de maio de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 18, de 4 de maio de 2018, que concedeu à servidora KATIA FIGUEIRA MANTOVANI MIRANDA, Técnica em Regulação de Aviação Civil, Matrícula SIAPE nº 2030893, redução da jornada de trabalho com remuneração proporcional, de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

8 - PORTARIA Nº 1.450, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Horário especial a servidor com dependente portador de deficiência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o § 3º do art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00066.028182/2018-56, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor ALISON PAULO DA LUZ, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1643571, no período de 20 de maio de 2019 a 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º O servidor deverá, antes do término do prazo estabelecido no artigo anterior, submeter o dependente a nova avaliação médica por perícia oficial.

Art. 3º O servidor cumprirá jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, independentemente de compensação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

9 - PORTARIA Nº 1.451, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Concessão de jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XII, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.017775/2019-77, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MAGNO SOUSA E SILVA, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1298481, redução da jornada de trabalho, com remuneração proporcional, para 30 horas semanais e 6 horas diárias, pelo período de 20 de maio de 2019 a 26 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

10 - PORTARIA Nº 1.467, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00067.000507/2019-15, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor VALDEMAR JOSÉ DA SILVA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1741901, licença capacitação no período de 4 de julho a 2 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 27 de novembro de 2009 a 26 de novembro de 2014, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos “Transporte Aéreo: Introdução a Eletricidade, Geradores e Motores Elétricos de Aeronaves” e “Transporte Aéreo: Noções sobre Motores a Reação e Fans”, promovidos pelo Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

11 - PORTARIA Nº 1.468, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Concessão de jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XII, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 000058.016738/2019-41, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora KARINA ROSA VASCO DA SILVA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, Matrícula SIAPE nº 2346638, redução da jornada de trabalho, com remuneração proporcional, para 30 horas semanais e 6 horas diárias, a contar de 3 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

Ana Carolina Mota Rezende
Chefe da Assessoria Técnica